



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 071/REITORIA/2021

REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS ADICIONAIS DE BOLSAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROATEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o impacto do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC para o desenvolvimento institucional da UERJ ao longo da existência do Programa;

CONSIDERANDO a demanda qualificada de projetos da UERJ que são aprovados a cada processo seletivo do PROATEC, mas que não são classificados para ingressar no Programa, devido ao limitado número de cotas de bolsas disponíveis;

CONSIDERANDO a expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UERJ que ocorreu ao longo dos últimos 10 anos;

CONSIDERANDO a política de expansão e interiorização, atualmente em curso na UERJ, com a consequente expansão de quadros técnicos qualificados;

CONSIDERANDO o impacto positivo que o aumento do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC trará ao Ensino na UERJ, em todos os níveis, desde o fundamental até a Pós-Graduação;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Estatuto da UERJ prevê, dentre os fins precípuos da UERJ, a contribuição para a solução de problemas que interessem ao bem-estar da coletividade e ao desenvolvimento das instituições, bem como a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social, aspectos diretamente atendidos pelo PROATEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 6 (seis) cotas adicionais de bolsa Apoio Técnico II e 110 (cento e dez) cotas adicionais de bolsa Apoio Técnico IV, vinculadas ao Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC, com recursos próprios da UERJ e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. As cotas adicionais de bolsa Apoio Técnico II terão o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) por mês para cada cota e as cotas adicionais de bolsa

Apoio Técnico IV terão o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês para cada cota.

Art. 2º - As cotas adicionais serão utilizadas para incorporar no Programa PROATEC os projetos aprovados, mas não

classificados no processo seletivo do referido Programa, ocorrido em 2021 referente ao Edital PROATEC 2022.

§ 1º - As cotas adicionais de bolsa utilizadas para incorporar os aprovados, mas não classificados no processo seletivo do Programa PROATEC, ocorrido em 2021, serão implementadas, seguindo estritamente a ordem de classificação, na medida em que os processos administrativos associados à implementação forem concluídos.

Art. 3º - As cotas adicionais de bolsa (6 de Apoio Técnico II e 110 de Apoio Técnico IV) terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, dependendo de dotação orçamentária.

Art. 4º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 16 de Dezembro de 2021.

Ricardo Lodi Ribeiro
Reitor

Rio de Janeiro, 16 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 17/12/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26407616** e o código CRC **08D41CA2**.

Referência: Processo nº SEI-260007/031331/2021

SEI nº 26407616

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>